



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOUSA

3.097
PL0-015

PROJETO DE LEI Nº. 010, de 01 de fevereiro de 2023.

Seja o presente projeto distribuído
à Comissão respectiva.
Sala das Sessões, em 15/02/23

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.


Presidente

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município do corrente exercício (2023) no limite de 25% (*Vinte e Cinco por cento*) do total da Despesa Orçamentária prevista, para reforçar dotações orçamentárias, conforme dispõe o art. 42, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Para cobertura da abertura dos créditos de que trata o artigo 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba em 01 de fevereiro de 2023.



FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

